



## Gold Visa/ARI (Residence Permit For Investment)

### Autorização de Residência para a Atividade de Investimento

#### *Versão em Português*

#### *O que é:*

Solicitação de permissão de residência para atividades de investimento, mas é mais conhecido como “Visto de Ouro”. É um tipo de porta de entrada para entrar não só em Portugal, mas também na União Europeia (UE). Aplica-se a investidores não integrados na União Europeia: chineses, angolanos e brasileiros são alguns dos exemplos, também chamados de “Estados Terceiros”.

O título permite a instalação e investimento em Portugal e no Espaço Schengen. Além da autorização de residência permanente (após cinco anos), pode permitir a obtenção de cidadania portuguesa após seis anos.

O programa foi criado pelo governo português em 2012. O objetivo era impulsionar o investimento e a criação de emprego no país, enquanto fortaleceu as relações externas.

#### *Vantagens:*

- Permite, de forma simples, entrar e permanecer em Portugal ou em outro país europeu.
- Permite instalar-se e investir em Portugal, criando ligações com o território português e outros que estamos relacionados através do espaço Schengen.
- Permite o acesso privilegiado a territórios com economias em crescimento que mantenham boas relações com Portugal.
- Permite o acesso à autorização de residência permanente em Portugal.
- Permite que os titulares da autorização de residência solicitem o reagrupamento familiar.
- Permite o acesso à nacionalidade portuguesa.

#### *Requisito para obter o Golden Visa:*

- Transferência de fundos de valor igual ou superior a 1.000.000,00 € (um milhão de euros).
- Criação de pelo menos 10 (dez) empregos em Portugal.
- Aquisição de imóveis no montante ou superior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros).
- Aquisição de imóveis, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 (trinta) anos ou localizada numa área de renovação urbana, com realização de obras de reabilitação no montante de/ou superior a 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros).
- Transferência de capital no valor igual ou superior a 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), para aplicação em atividades de pesquisa, realizadas por instituições públicas ou privadas de pesquisa científica, integradas no sistema científico e tecnológico.
- Transferência de capital num montante igual ou superior a 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), para aplicação no investimento ou na produção artística, recuperação ou manutenção do património cultural nacional.
- Transferência de capitais no montante igual ou superior a € 350 000, destinados à aquisição de unidades de participação em fundos de investimento ou fundos de capitais de risco vocacionados para a capitalização de empresas, que sejam constituídos ao abrigo da legislação portuguesa, cuja maturidade, no momento do investimento, seja de, pelo menos, cinco anos e, pelo menos, 60 % do valor dos investimentos seja concretizado em sociedades comerciais sediadas em território nacional.
- Transferência de capitais no montante igual ou superior a 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), destinados à constituição de uma sociedade comercial com sede em território nacional, conjugada com a criação de 5 (cinco) postos de trabalho permanentes, ou para reforço de capital social de uma sociedade comercial com sede em território nacional, já constituída, com a criação ou manutenção de postos de trabalho, com um mínimo de 5 (cinco) permanentes, e por um período mínimo de 3 (três) anos.

#### *Acesso à autorização de residência permanente em Portugal:*

De acordo com a legislação portuguesa, qualquer pessoa que tenha possuído um título válido de residência temporária em Portugal (por exemplo, o “Visto de Ouro”) por um período de pelo menos 5 (cinco) anos, terá direito a obter residência permanente em Portugal.



*O investidor e os membros da família terão de cumprir as seguintes medidas para poderem candidatar-se a Residência Permanente em Portugal:*

- a) Ausência de condenação de crime relevante nos últimos 5 (cinco) anos.
- b) Comprovativo de salário/independência financeira.
- c) Comprovativo de residência em Portugal.
- d) Conhecimento básico do português.

*Acesso à cidadania portuguesa:*

A legislação portuguesa também prevê que qualquer pessoa que tenha residido validamente em Portugal por um período de pelo menos 6 (seis) anos (seja sob um título de residência temporária ou permanente) é elegível para a obtenção da cidadania portuguesa.

*Para poder obter cidadania portuguesa, o investidor e os membros da família também terão de cumprir os seguintes requisitos:*

- a) Ausência de condenação por qualquer crime relevante.
- b) Ter pelo menos 18 (dezoito) anos de idade (ou pelo menos 16 – dezasseis – mas casado ou legalmente responsável).
- c) Passar um simples teste de língua portuguesa, que servirá para mostrar um conhecimento suficiente da língua oficial.

*English Version:*

*What is it?*

Called residence permit for investment activity but is best known as “golden visa”. It is a kind of gateway to enter not only in Portugal but also in the European Union (EU). Applies to investors not integrated in the European Union: Chinese, Angolans and Brazilians are some of the examples, also called “Third States”.

The title allows settling and investing in Portugal and the Schengen Space. In addition to the permanent residence permit (after five years), you can obtain Portuguese citizenship after six years.

The program was created by the Portuguese government in 2012. The goal was to boost investment and job creation in the country, while it strengthened external relations.

*Advantages:*

- a) Allows, in a simple way, enter and remain in Portugal or in another European country.
- b) It allows settling and investing in Portugal, creating links with the Portuguese territory and others that we are related through the Schengen space.
- c) It allows privileged access to territories with growing economies that have good relations with Portugal.
- d) Allows access to the permanent residence permit in Portugal.
- e) Allows holders of the residence permit request family reunification.
- f) Allows access to Portuguese nationality.

*Requirement to obtain Golden Visa:*

- a) Transfer of funds equal or superior than 1.000.000,00 € (one million euros).
- b) Creation of at least 10 (ten) jobs in Portugal.
- c) Acquisition of real estate in the amount of or superior than 500.000,00 € (five hundred thousand euros).
- d) Acquisition of real estate, whose construction has been completed for at least 30 (thirty) years or located in an area with urban renewal, with achievement of rehabilitation works of goods in the amount of or superior than 350.000,00 € (three hundred and fifty thousand euros).
- e) Transfer of capital in the amount equal to or superior than 350.000,00 € (three hundred and fifty thousand euros), which is applied in research activities conducted by public or private institutions of scientific research, integrated on scientific and technological system.
- f) Transfer of capital in an amount equal to or superior than 250.000,00 € (two hundred and fifty thousand euros), which is applied to investment or supporting artistic production, recovery or maintenance of national cultural heritage.
- g) Capital transfer of the amount of 350.000,00 € (three hundred thousand euros), or higher, for the acquisition of units of investment funds or venture capital fund of funds dedicated to the capitalization of companies, capital injected under the Portuguese legislation, whose maturity, at the moment of the investment, is, at least, of five years



and, at least, 60% of the investments is realized in commercial companies with head office in national territory.  
h) Capital transfer of the amount of 350.000,00€ (three hundred thousand euros), or higher, for constitution of a commercial society with head office in the national territory, combined with the creation of 5 (five) permanent working jobs, or for the reinforcement of the share capital of a commercial society with head office in national territory, already existing, with the creation or keeping of working jobs, with a minimum of 5 (five) permanent jobs, and for a minimum period of 3 (three) years.

***Access to the permanent residence permit in Portugal:***

Under Portuguese Law any person that has held a valid Portuguese temporary residency title (e.g. the Golden Visa) for a period of at least 5 (five) years, he will be entitled to obtain Permanent Residency in Portugal.

***The investor and family members will have to meet the following measures in order to be able to apply for Permanent Residency in Portugal:***

- a) Absence of conviction of relevant crime during the last 5 (five) years.
- b) Proof of income / financial independence.
- c) Proof of residence in Portugal.
- d) Basic knowledge of Portuguese.

***Access to Portuguese Citizenship:***

The Portuguese legislation also sets out that any person who has been validly resident in Portugal for at least 6 (six) years (either under a temporary or permanent residency title), is eligible for obtaining Portuguese Citizenship.

***In order to be able to obtain Portuguese Citizenship, the investor and family members will also have to comply with the following requirements:***

- a) Absence of conviction of any relevant crime.
- b) Be at least 18 (eighteen) years old (or at least 16 – sixteen – but married or legally responsible).
- c) Pass a simple Portuguese language test, which will serve to show sufficient knowledge of the language.

---

Diogo da Costa Pereira

diogocostapereira@teofilosantos.pt | [in](#)

A informação contida na presente Newsletter é prestada de forma geral e abstrata, no devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto.

O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte [dinafernandes@teofilosantos.pt](mailto:dinafernandes@teofilosantos.pt)